



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 326/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e posterior execução de **RECUO DE CALÇADA DESTINADO A ESTACIONAMENTO EM FRENTE À FÁBRICA LAURENTI E À FUTURA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, SITUADAS NA RUA HENRIQUE VILLA**, visando garantir melhor organização do tráfego, mobilidade urbana e segurança dos usuários.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, legislar e adotar medidas voltadas ao interesse local, especialmente no tocante à ordenação do espaço urbano e da mobilidade viária;

CONSIDERANDO que o trecho da Rua Henrique Villa, onde estão localizadas a Fábrica Laurenti e a futura Igreja Congregação Cristã no Brasil, concentra grande fluxo de veículos e pessoas, gerando aumento da demanda por vagas de estacionamento;

CONSIDERANDO que a ausência de espaço adequado para estacionamento tende a ocasionar paradas irregulares e prejuízos à fluidez do trânsito, colocando em risco a segurança de pedestres e motoristas;

CONSIDERANDO que a execução de recuo de calçada para estacionamento é medida tecnicamente viável, de baixo custo e alto impacto positivo, proporcionando melhor aproveitamento do espaço público e maior comodidade aos munícipes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana – estabelece como princípios a acessibilidade universal, a segurança nos deslocamentos e a priorização de medidas que integrem os diferentes modos de transporte;

Diante do exposto, indica para que o Chefe do Poder Executivo determine aos setores competentes a realização de recuo de calçada para estacionamento em frente à Fábrica Laurenti e à futura Igreja Congregação Cristã no Brasil, na Rua Henrique Villa, assegurando assim maior organização do tráfego, segurança, acessibilidade e melhor utilização do espaço público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 29 de agosto de 2025

VEREADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOZO